



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA 296ª REUNIÃO DA 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2004, a partir das 9h, na sede da Procuradoria Geral da

Revisão do Ministério Público Federal, estiveram presentes a Coordenadora, Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho, a Dra. Armanda Soares Figueirêdo, o Dr. João Pedro de Sabóia Bandeira de Mello Filho e a Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Secretariou a reunião a analista processual Carla Daniela Leite Negócio. Foram objeto de discussão e/ou deliberação os seguintes expedientes e procedimentos administrativos:

1. **Seminário Interministerial Direitos Territoriais Quilombolas.** Fax remetido pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no dia 7.4, convidando representante da 6ª

dia 13.4. A Coordenadora indicou o Dr. Paulo Jacobina, Procurador Regional na 1ª região, componente do GT Quilombos, que compareceu ao evento.

2. **Ocupação do Parque do Descobrimento por Índios Pataxó.** A Dra. Deborah Duprat relatou reunião havida na 4ª CCR, à qual compareceram representantes do IBAMA, da FUNAI e o Procurador da República no Município de Ilhéus, Dr. Danilo. Decidiu-se: a) expedir ofício à FUNAI, solicitando os documentos existentes no órgão acerca da configuração da área como terra de ocupação tradicional

1ª CCR e 6ª

Presidente da FUNAI, para que designe outro técnico para realizar o relatório de identificação da área, tendo em vista o atraso na entrega do relatório pela atual responsável.

3. **Procedimento Administrativo nº 08100.005738/98-33. Assunto:** Reparação dos danos causados pelo asfaltamento das BR 222 e 153, que atravessam as Terras Indígenas Mãe Maria e Sororó. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Incluir os dados relativos à ação civil pública no banco de dados da 6ª CCR. Após, archive-se. Unânime.

4. **Procedimento Administrativo nº 08100.006125/99-31 (Dossiê de Acompanhamento). Assunto:** Ocorrência, entre os índios oncocercose, etc. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Diante da nova política de prestação de serviços instaurada pela FUNASA, Pelo arquivamento, unânime.

5. **Procedimento Administrativo nº 08100.008246/99-26 (Dossiê de Acompanhamento). Assunto:** Chacina dos Yanomami na Maloca do Haximu, no Estado de Roraima. Configuração do crime de genocídio. Acompanhamento judicial do processo junto ao STJ e ao STF. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Oficiar ao Procurador-Geral da República, solicitando acompanhamento junto ao Ministro Relator do Recurso Extraordinário, visando manter o Acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, que reconheceu a existência de crime de genocídio e determinou a

6. **Procedimento Administrativo nº 1.00.000.001317/2000-16 e apenso. Assunto:** Situação precária quanto à alimentação e hospedagem dos índios que se deslocam a Brasília/DF. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Devolver os autos à Procuradoria da República no Distrito Federal, sugerindo a

ANVISA. Unânime.

7. **Procedimento Administrativo nº 1.00.000.005779/2003-55. Assunto:** Ofício PRM PNZ/GAB/Nº 058/2003, da Dra. Nara Dantas Soares, Procuradora da República no Município de Petrolina/PE, solicitando auxílio da 6ª CCR para preservar os meios de apuração do homicídio praticado contra Antônio José Gundim, conhecido como Antônio de Nô, na Ilha de Assunção, terra indígena da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Comunidade Truká, quando do cumprimento de Busca a Apreensão pelas Polícias Federal e Militar. Salienta que a autoridade que preside o inquerito policial é a mesma que conduziu a operação que resultou no homicídio. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Obtido provimento judicial, houve perda do objeto. Pelo arquivamento, unânime.

8. **Procedimento Administrativo nº 1.22.000.002655/2001-99. Assunto:** Representação feita pelo Sr. Uraurá Tatalarrara Branca, que se encontra afastado de sua aldeia e vivendo na periferia da cidade de Belo Horizonte, de que seja feita uma investigação de sua história e o reconhecimento oficial de sua condição de indígena. Encaminhamento dos autos à 6ª CCR, para a elaboração de relatório técnico. NT nº 59-P, da Coordenadoria Antropológica, que entende ser atribuição da FUNAI a realização do estudo. **Relator:** Dr. João Pedro Bandeira. **Decisão:** Expedir ofício à FUNAI, manifestando-se nos termos da Nota Técnica produzida pela assessoria antropológica. Unânime.
9. **Procedimento Administrativo nº 1.26.000.000372/2000-82. Assunto:** Dossiê contendo atos normativos e documentos relativos a ações policiais em terras indígenas. Promoção de Arquivamento às fls. 58/59. **Procurador Oficiante:** Dr. Rafael Ribeiro Nogueira Filho, Procurador da República no Estado de Pernambuco. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
10. **Procedimento Administrativo nº 1.26.000.000438/2000-34. Assunto:** Acompanhamento de questões relativas à Comunidade Indígena Pipipan. Promoção de Arquivamento às fls. 119/121. **Procurador Oficiante:** Dr. Marcelo Mesquita Monte, Procurador da República no Estado de Pernambuco. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
11. **Procedimento Administrativo nº 1.26.000.000196/2002-41. Assunto:** Fechamento da escola Municipal do Agreste, Município de Tacaratu, que possui alunos e professores da Comunidade Indígena Pankararu. Promoção de Arquivamento às fls. 20/21. **Procurador Oficiante:** Dr. Rafael Ribeiro Nogueira Filho, Procurador da República no Estado de Pernambuco. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
12. **Procedimento Administrativo nº 08125.000286/00-10. Assunto:** Denúncia de invasão de áreas situadas no interior da T.I. Raposa Serra do Sol por membros de outras malocas. Promoção de Arquivamento às fls. 21/22. **Procurador Oficiante:** Dr. Darlan Airton Dias, Procurador da República no Estado de Roraima. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Baixar o processo em diligência, para que seja intimado o representante. Unânime.
13. **Ofício nº 053/2004-DAD/MPF-PR/RR, que encaminha à 6ª CCR, para homologação de**
Território Nacional. **Procurador Oficiante:** Dr. Darlan Airton Dias, Procurador da República no Estado de Roraima. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
14. **Procedimento Administrativo nº 1.32.000.000029/2002-01. Assunto:** Morte de uma criança Yanomami, causada por possível negligência da Yanomami. Promoção de Arquivamento às fls. 19/20. **Procurador Oficiante:** Dr. Darlan Airton Dias, Procurador da República no Estado de Roraima. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
15. **Procedimento Administrativo nº 1.32.000.000087/2002-26. Assunto:** Denúncia de porte de arma de fogo em terras indígenas por funcionários da ONG MDM. Promoção de Arquivamento às fls. 53/55. **Procurador Oficiante:** Dr. Darlan Airton Dias, Procurador da República no Estado de Roraima. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

- 16. Procedimento Administrativo nº 1.32.000.000198/2002-32. Assunto:** Apuração de ocorrência de tráfico de drogas na Comunidade Indígena Maturuca, Região das Serras, T.I. Raposa Serra do Sol. Promoção de Arquivamento às fls. 190/192. **Procurador Oficiante:** Dr. Darlan Airton Dias, Procurador da República no Estado de Roraima. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
- 17. Procedimento Administrativo nº 1.32.000.000369/2002-23. Assunto:** Apuração da destruição da casa e das benfeitorias do Sr. Dimas Costa Brandão, localizadas em terreno situado no interior da T.I. São Marcos, supostamente por funcionários da FUNAI/RR. Promoção de Arquivamento às fls. 53/54. **Procurador Oficiante:** Dr. Darlan Airton Dias, Procurador da República no Estado de Roraima. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
- 18. Procedimento Administrativo nº 1.32.000.000386/2002-61. Assunto:** Provável invasão do Projeto de Assentamento Nova Amazônia, sob responsabilidade do INCRA/RR, pelo Tuxaua Leôncio, da Comunidade Indígena Truaru. Promoção de Arquivamento às fls. 37/38. **Procurador Oficiante:** Dr. Darlan Airton Dias, Procurador da República no Estado de Roraima. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
- 19. Procedimento Administrativo nº 1.33.000.006568/2002-16. Assunto:** Representação do Cacique de Mbiguaçu, sobre ameaças de pretenso proprietário de parte das terras indígenas. Promoção de Arquivamento às fls. 77/79. **Procuradora Oficiante:** Dra. Analúcia Hartmann, Procuradora da República no Estado de Santa Catarina. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Baixar o processo em diligência, para intimar o representante. Unânime.
- 20. Procedimento Administrativo nº 1.33.000.005461/2003-32. Assunto:** Duplicação da BR 101. Comunidade de Morro dos Cavalos. Notícia publicada no jornal *O Estado*, de 13 de fevereiro de 2001, de cunho caluniador, difamatório e injurioso à atuação da Procuradora da República Analúcia Hartmann que, no exercício de suas funções institucionais de defesa do meio ambiente e das comunidades indígenas, defendia alternativa de traçado compatível com o respeito aos direitos constitucionalmente assegurados. Promoção de Arquivamento às fls. 310/312. **Procuradora Oficiante:** Dra. Analúcia Hartmann, Procuradora da República no Estado de Santa Catarina. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime. Dar notícia do caso, inclusive por e-mail, aos Procuradores da República, relatando a propositura de ação criminal e os termos da decisão.
- A Reunião Ordinária da 6ª CCR foi suspensa às 11:30, para que tivesse início reunião para tratar da Expedição Imagem do Javari, já em andamento na área. Estiveram presentes a essa reunião, além dos membros da 6ª CCR, o Presidente e o Procurador-Geral da FUNASA e representante da Coordenação-Geral de Índios Isolados da FUNAI.**
- 21. Povos indígenas do Vale do Javari. Expedição Imagem do Javari.** Formas de controle da atuação das entidades, no tocante ao atendimento médico e à disponibilização de imagens dos índios, produzidas durante a expedição. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** a) Deverá ser contactado imediatamente o indigenista Sidney Possuelo, demonstrando-lhe a necessidade de suspender a expedição e retornar com a equipe até Tabatinga/AM, para a realização de reunião com representantes da FUNASA, na qual serão assinados, pelos membros da equipe, protocolos clínicos, médicos e de conduta, cujo conteúdo será discutido entre os participantes; b) para que sejam divulgadas imagens é necessária a coleta da autorização de cada índio filmado; c) deverá ser assegurado o acompanhamento de pelo menos três servidores da FUNASA; d) a expedição deverá ser acompanhada por antropólogo, a ser providenciado pela FUNASA; e) a expedição só deverá ter



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

seguimento se comprovado que haverá algum benefício à saúde dos índios; f) a reunião a ser realizada em Tabatinga deverá contar com a presença de Procurador da República no Estado do Amazonas.

A reunião foi sobre a Expedição do Vale do Javari foi encerrada às 12:30. às 14:15, a Reunião Ordinária da 6ª CCR foi retomada, sem a presença do Dr. João Pedro Bandeira.

- 22. Procedimento Administrativo nº 1.00.000.008304/2002-30. Assunto:** Relatório de reunião com o Cacique Raoni, que solicitou providências para que a quantia angariada pelo Sr. Jean Pierre Dutilleux junto ao governo francês, utilizando indevidamente seu nome e sua imagem, seja efetivamente entregue aos Kayapó para aplicação em projetos de auto sustentação, sem intermediação do Instituto Raoni. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Diante das informações coletadas, remeter à Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso, unânime.
- 23. Procedimento Administrativo nº 1.00.000.007807/2003-79. Assunto:** Representação das Comunidades Indígena Munduruku: Aldeia Caroçal, Rio das Tropas, Karapanatuba e Missão Cururu contra o Município de Jacareacanga/PA em razão dos problemas enfrentados com a assistência à saúde. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Remeter os autos à Procuradoria da República no Município de Santarém. Unânime.
- 24. Procedimento Administrativo nº 1.00.000.002947/2004-31. Assunto:** Representação dirigida à 6ª CCR pela indigenista Maria Inês Saldanha Hargreaves, referente às prisões de lideranças indígenas Cinta Larga ocorridas em 8.3.2004 e o cumprimento de mandados de busca e apreensão nas residências de João Cinta Larga e

acusados de formação de quadrilha, corrupção e outras imputações em processos que tramitam em segredo de justiça, com defesas deficientes. Ao final, requer providências no MPF no sentido da garantia de ampla e qualificada defesa em favor dos índios; definição da competência da Justiça Federal para apuração dos crimes, garantia especial de segurança e integridade física e psicológica dos índios, face ao elevado risco que correm; garantia das liberdades fundamentais inscritas na Constituição Federal; apuração dos crimes de genocídio a que estão sendo submetidos os Cinta Larga; readequação da qualificação dos líderes Cinta Larga para a condição de testemunhas e colaboradores das investigações criminais, aos invés de réus e infratores; e a propositura de ação de reintegração de posse contra os ocupantes da TI. Cinta Larga. **Relatora:** Dra. Ela Wiecko. **Decisão:** Tendo em vista que a noticiante encaminhou representação de igual teor à Procuradoria da República no Estado de Rondônia, expedir ofício a essa unidade do MPF, solicitando informações acerca do encaminhamento dado ao documento. Unânime.

- 25. Procedimento Administrativo nº 08104.000412/97-81. Assunto:** Inquérito instaurado para esclarecer fatos noticiados pelo índio Júlio Ângelo de Oliveira, que acusou o Sr. Sivaldo Barbosa Moreira, servidor da FUNAI lotado em Paulo Afonso/BA, da prática de crime de peculato. Promoção de Arquivamento à fl. 199. **Procurador Oficial:** Dr. Sidney Pereira Madruga, Procurador da República no Estado da Bahia. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Baixar o processo em diligência, para que seja intimado o representante. Unânime.
- 26. Procedimento Administrativo nº 1.14.000.000049/2001-19. Assunto:** Laudo para o Eia/Rima da linha de transmissão Sudeste-Nordeste, que passa cerca de 10 km da Terra Indígena Vargem Pankararu/BA. Promoção de Arquivamento à fl. 68. **Procurador Oficial:** Dr. Sidney Pessoa Madruga, Procurador da República no Estado da Bahia. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Baixar o processo em diligências, para que sejam colhidas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

informações junto ao DEPIMA/FUNAI ou junto à Transmissora Sudeste-Nordeste acerca do cumprimento das condicionantes relativas ao Povo Pankararu. Unânime.

27. **Procedimento Administrativo nº 1.14.001.000087/2001-53. Assunto:** Apreensão pela Comunidade Indígena da Aldeia de Barretá de um veículo Toyota pertencente à FUNASA. Promoção de Arquivamento à fl. 18. **Procuradora Oficiante:** Dra. Eunice Dantas Carvalho, Procuradora da República no Município de Ilhéus/BA. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
28. **Procedimento Administrativo nº 1.14.001.000195/2001-26. Assunto:** Representação anônima contra o médico Márcio Garcia Aparecido, a qual atribui-lhe a prática, em tese, de ato ilegal, consistente na realização de salpingectomia em mulheres indígenas. Promoção de Arquivamento às fls. 20/21. **Procuradora Oficiante:** Dra. Eunice Dantas Carvalho, Procuradora da República no Município de Ilhéus/BA. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
29. **Procedimento Administrativo nº 1.14.000.000858/2002-01. Assunto:** Investigação de possíveis danos causados a índios Xucuru-Cariri pelo alagamento de suas terras produzido pela construção da Barragem Itaparica. Promoção de Arquivamento às fls. 15/16. **Procurador Oficiante:** Sidney Pessoa Madruga, Procurador da República no Estado da Bahia. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
30. **Procedimento Administrativo nº 1.14.000.000026/2004-49. Assunto:** Roubo à casa da índia Tuxá Lucimar Maria de Lima, no Município de Ibotirama, cometido, supostamente, por um membro da comunidade. Promoção de Arquivamento à fl. 11. **Procurador Oficiante:** Dr. Sidney Pessoa Madruga, Procurador da República no Estado da Bahia. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
31. **Procedimento Administrativo nº 08105.000815/97-65. Assunto:** Conflito envolvendo os índios Tapeba, de Caucaia, e o Sr. João Tônico, morador da área reivindicada pelos índios. Promoção de Arquivamento à fl. 46. **Procurador Oficiante:** Dr. Márcio Andrade Torres, Procurador da República no Estado do Ceará. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
32. **Procedimento Administrativo nº 08105.000880/98-16. Assunto:** Notícia de invasão da Terra Indígena Pitaguary por terceiros, para a retirada de madeira e queima de matas. Promoção de Arquivamento às fls. 35/36. **Procurador Oficiante:** Dr. Márcio Andrade Torres, Procurador da República no Estado do Ceará. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
33. **Procedimento Administrativo nº 08105.000725/99-36. Assunto:** Venda de bebidas alcoólicas e agressões possivelmente praticadas por Francisco Pirangir contra índios Jenipapo-Kanindé da Lagoa Encantada, Aquiraz/CE. Promoção de Arquivamento à fl. 27. **Procurador Oficiante:** Dr. Márcio Andrade Torres, Procurador da República no Estado do Ceará. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
34. **Procedimento Administrativo nº 0.15.000.000574/2001-44. Assunto:** Possíveis irregularidades praticadas por integrantes da ONG Visão Mundial que, usando o nome do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Jardim Natureza, estaria repassando mal os recursos financeiros captados de estrangeiros em favor das crianças pobres brasileiras. Promoção de Arquivamento à fl. 98. **Procurador Oficiante:** Dr. Márcio Andrade Torres, Procurador da República no Estado do



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

- Ceará. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
- 35. Procedimento Administrativo nº 0.15.000.000581/2001-46. Assunto:** Comunicação de que o Vereador Paiva esteve no Aldeamento Monguba, no interior da Área Indígena Pitaguary, fazendo medições e prometendo construir casas no local para os moradores de outras localidades, em regime de mutirão. Promoção de Arquivamento à fl. 26. **Procurador Oficiante:** Dr. Márcio Andrade Torres, Procurador da República no Estado do Ceará. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
- 36. Procedimento Administrativo nº 0.15.000.000808/2002-34. Assunto:** Morte do índio José Jerônimo do Nascimento Filho. Identidade de sintomas com caso precedente, Atendimento médico. Reclamação. Promoção de Arquivamento à fl. 21. **Procurador Oficiante:** Dr. Márcio Andrade Torres, Procurador da República no Estado do Ceará. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
- 37. Procedimento Administrativo nº 0.15.000.001654/2002-06. Assunto:** Ocorrência de práticas criminosas em desfavor de integrante da Comunidade Indígena Pitaguary, relativas a ameaças proferidas por um dos posseiros, o Sr. Hélio Braga. Promoção de Arquivamento à fl. 25. **Procurador Oficiante:** Dr. Márcio Andrade Torres, Procurador da República no Estado do Ceará. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
- 38. Procedimento Administrativo nº 0.15.000.000061/2003-03. Assunto:** Possível ofensa aos direitos indígenas praticada pelo poeta e professor de História morte do Índio
Promoção de Arquivamento às fls. 13/14. **Procurador Oficiante:** Dr. Márcio Andrade Torres, Procurador da República no Estado do Ceará. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
- 39. Procedimento Administrativo nº 0.15.000.001988/2003-52. Assunto:** Representação firmada por Fernando Antônio Façanha e sua mulher, Maria Tereza Chaves Façanha, apresentando-se como proprietários da Fazenda Pouso Alegre, localizada em área pretendida pelos índios Pitaguary, e requerendo a renovação de recomendação expedida à FUNAI e aos índios, determinando que se abstivessem da prática de violência contra a propriedade dos requerentes. Promoção de Arquivamento às fls. 10/11. **Procurador Oficiante:** Dr. Alexandre Meireles Marques, Procurador da República no Estado do Ceará. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime. Expedir ofício à Procuradoria da República no Estado do Ceará, solicitando cópia da recomendação mencionada.
- 40. Procedimento Administrativo nº 0.15.000.000187/2004-51. Assunto:** Conflitos envolvendo a Comunidade Indígena Tremembé de Batedeira. Promoção de Arquivamento às fls. 107/108. **Procurador Oficiante:** Dr. Alexandre Meireles Marques, Procurador da República no Estado do Ceará. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.
- 41. Procedimento Administrativo nº 1.36.000.000602/2003-18. Assunto:** Representação da Comunidade Indígena Javaé da Ilha do Bananal, protestando contra a aprovação do Projeto de Lei nº 1.498/91, que cria Área de Proteção Ambiental na Ilha do Bananal. Promoção de Arquivamento à fl. 48. **Procurador Oficiante:** Dr. Álvaro Lotufo Manzano, Procurador da República no Estado do Tocantins. **Relatora:** Dra. Armanda Soares Figueirêdo. **Decisão:** Homologado o arquivamento, unânime.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A próxima reunião ficou marcada para o dia 5.5.2004, às 9 horas.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 15:30.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

ARMANDA SOARES FIGUEIRÊDO
Subprocuradora-Geral da República
Membro

JOÃO PEDRO DE SABÓIA BANDEIRA DE MELLO FILHO
Procurador Regional da República
Membro

DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
Subprocuradora-Geral da República
Membro